



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
Direção Regional de Saúde
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA

*Aprovado
O C.A.,
21/09/2022*

Aquisição de serviços médicos para a Unidade de Saúde da Ilha Graciosa ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento (CPA) celebrado na sequência do Concurso Público – Procedimento n.º 13/2021 da Direção Regional da Saúde, relativo à prestação de serviços médicos às Unidades de Saúde de Ilha do Serviço Regional de Saúde, homologado pela Portaria n.º 993/2022, de 1 de julho de 2022, da Secretaria Regional da Saúde e Desporto.

Convite

PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO – CPA homologado pela Portaria n.º 993/2022 de 1 de julho de 2022

PRC 2022/6

Dr. Vasco Rodrigues



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
Direção Regional de Saúde
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA

I – ENTIDADE ADJUDICANTE/ADQUIRENTE

A entidade adjudicante/adquirente é a Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, abreviadamente designada por USIG, sita na Rua Dr. Vasco Rodrigues, 9880-000 Santa Cruz da Graciosa, com os números de telefone 295 730 070 e fax 295 730 075 e com o endereço de correio eletrónico sres-usigraciosa@azores.gov.pt.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por despacho do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, em 13/07/2022.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado na sequência do Concurso Público Procedimento n.º 13/2021 da Direção Regional da Saúde, para a celebração de Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) relativos à prestação de serviços médicos às Unidades de Saúde de Ilha do Serviço Regional de Saúde, homologado pela Portaria n.º 993/2022, de 1 de julho de 2022, da Secretaria Regional da Saúde e Desporto, nos termos do artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do CPA referido.

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que substitui o Anexo I a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

2. Proposta de preço.

3. A proposta deve indicar os seguintes elementos:

- a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados, se aplicável;
- b) Indicação do prestador de serviços e respetivo Currículo;

V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta, bem como os documentos que a acompanha, devem ser apresentadas até às 23:59 horas do quinto dia a contar da data do envio do convite, através da Plataforma Eletrónica AcinGov.



Leiteiro

Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
Direção Regional de Saúde
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA

VI – CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, conjugado com o artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

VII - NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar à negociação das propostas.

VIII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 2 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- e) Declaração que constitui o Anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que substitui o Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

Handwritten signature/initials in blue ink.



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
Direção Regional de Saúde
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

X – OUTORGA DO CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 10 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XI – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar, nomeadamente o Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, através da Plataforma Eletrónica AcinGov.